



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DA MESA Nº. 03/2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Plano de Contingência estabelecido pela Câmara Municipal de Matias Barbosa para a prevenção ao contágio e expansão da COVID-19.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a manutenção das recomendações do Ministério da Saúde do Brasil e da Organização Mundial da Saúde no que tange ao isolamento horizontal da população, em que a orientação é para que todos os cidadãos se mantenham em suas residências, visando diminuir os risco de contágio e expansão da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades internas desta Casa Legislativa, diante das obrigações constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Plano de Contingência estabelecido pelo Ato da Mesa n.º 01/2020 até 17 de abril de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 15 de abril de 2020.

João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa

José de Alencar da Silva
Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa

CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
15/04/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA